



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF: 11.822.995/0001-92

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº: 020A/FMS/2019

Contratada: CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecer materiais de consumo (GÊNEROS ALIMENTICIOS), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Sapucaia - Pará.

Sr. Prefeito,

O Contrato nº 020A/FMS/2019 tem como objeto a: Contratação de empresa habilitada para fornecer materiais de consumo (GÊNEROS ALIMENTICIOS), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do; Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Sapucaia – Pará

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2019, necessitando assim ser prorrogado até 11/11/2020 (Conforme validade da ata de registro de preços), para que seja mantida a continuação do funcionamento adequado e eficaz Prefeitura Municipal de Sapucaia e as secretarias agregadas até que seja realizado novo processo licitatório.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter o fornecimento dos itens licitados, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade de fornecimento dos gêneros alimentícios município;
- b) Os Postos de saúde e hospital necessita de alimentação para aqueles que utilizam meio publico de saúde do município de sapucaia, sendo assim torna-se indispensável a compra destes produtos para manter o bom atendimento aos usuários dos mesmos.
- c) Fazendo assim prevalecer o que nos manda a Constituição Federal de 1988 revolucionou a questão da saúde, estendendo o direito a saúde a todas as pessoas, impondo ao estado a obrigação de prestar assistência integral a saúde. O artigo 196 da CF/88 diz “a saúde é direito de todos e dever do estado, garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação. Diga-se aqui que ao se falar em Estado, está incluído,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF: 11.822.995/0001-92

a União, o Estado e os Municípios, estes deverão “cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências”, conforme o artigo 23, inciso II da CF.

Tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Sapucaia – PA, 23 de Dezembro de 2019.

ELIANE MARTINS ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº.065/2017